



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 017/2018

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual visa ampliar a possibilidade de utilização da atual Zona de Transição 2, conforme Plano Diretor (Lei 2.316/11), com área de 628901,71 M², situada no polígono formado pela Avenida Presidente Getúlio Vargas, Estrada Diogo Inácio de Barcelos, rua Henrique Dias e rua Barbosa Neto transformando-a em Zona Mista, restando preservada uma faixa de 500 metros a partir da faixa atualmente existente de ZC2.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

**TRANSFORMA A ZONA DE TRANSIÇÃO 2
COM ÁREA DE 628901,71M², SITUADA NO
POLÍGONO FORMADO PELA AVENIDA
PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, ESTRADA
DIOGO INÁCIO DE BARCELOS, RUA
HENRIQUE DIAS E RUA BARBOSA NETO EM
ZONA MISTA.**

Art. 1º A Zona de Transição 2, com área de 628901,71 M², situada no polígono formado pela Avenida Presidente Getúlio Vargas, Estrada Diogo Inácio de Barcelos, rua Henrique Dias e rua Barbosa Neto é transformada em Zona Mista, ficando preservada como ZT2 uma faixa de 500 metros a partir da faixa atualmente existente ZC2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal